



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17



LEI Nº 282/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica no âmbito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais inserida pela lei orgânica e cominada com as Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e **Portarias Interministeriais nº 3, de 25 de novembro de 2020, Portaria nº 10, de 20 de dezembro de 2021** e portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica do MEC e Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação básica no âmbito do Município de Francisco Macedo-Piauí, correspondente ao piso nacional salarial do profissional do magistério no **Valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** para os profissionais lotados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com percentuais aplicados de **33,24%** sobre o salário base de cada servidor.

§ 1º. O valor da remuneração básica dos profissionais do magistério público lotados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será computado proporcionalmente sobre o valor do piso vigente e equivalente a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A remuneração básica dos profissionais do magistério público no âmbito do município de Francisco Macedo – PI, será computada de acordo com a Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012, seguindo os parâmetros da tabela do anexo I, integrante de lei.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Planejamento e Finanças autorizada a promover as alterações necessárias com a implementação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes com os referidos ajustes salariais desta Lei,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17



ocorrerão por conta da rubrica do FUNDEB 70% e respectivas complementações das dotações orçamentárias legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá seus efeitos financeiros em relação ao mês de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de março de 2022.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 18/03/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 21/03/2022.

PROMULGADA
Nesta Data: 23/03/2022
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adeilson
Adeilson Antão de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 282
23/03/2022

SANCIONADA
Nesta Data, 23/03/2022
Adeilson
Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70



ANO X I – LEI MUNICIPAL Nº. 154/2012
TABELA SALARIAL
ANO 2022

PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI Com aplicação do incremento do Piso Salarial Nacional de 33,24% (Carga Horária Semanal de Trabalho de 40 Horas)					
Vencimento Base por Classe COMPOSIÇÃO SALARIO BASE: PISO NACIONAL + ADIC. CLASSE					
Classe A Inicial da Carreira	Classe B Licenciatura Plena	Classe C Especialistas	Classe D Mestrado	Classe E Doutorado	
Piso Nacional R\$ 3.845,63	R\$ 4.614,75	R\$ 4.845,49	R\$ 5.233,13	R\$ 5.651,78	
COMPOSIÇÃO SALARIO BRUTO: V. BASE + ADIC. CLASSE + ADIC NÍVEL					
Níveis	Nível Médio	Licenciatura Plena	Especialistas	Mestrado	Doutorado
I	R\$ 3.845,63	R\$ 4.614,75	R\$ 4.845,49	R\$ 5.233,13	R\$ 5.651,78
II	R\$ 4.037,91	R\$ 4.847,58	R\$ 5.087,76	R\$ 5.494,78	R\$ 5.934,36
III	R\$ 4.239,80	R\$ 5.078,30	R\$ 5.330,03	R\$ 5.756,43	R\$ 6.044,25
IV	R\$ 4.451,79	R\$ 5.309,00	R\$ 5.572,30	R\$ 6.018,08	R\$ 6.499,52
V	R\$ 4.674,38	R\$ 5.539,74	R\$ 5.814,57	R\$ 6.279,73	R\$ 6.782,10
VI	R\$ 4.908,10	R\$ 5.770,46	R\$ 6.056,84	R\$ 6.541,38	R\$ 7.064,69
VII	R\$ 5.153,51	R\$ 6.001,18	R\$ 6.299,11	R\$ 6.803,03	R\$ 7.347,27

Francisco Macedo – Piauí, 23 de março de 2022

Adeilson Antão de Carvalho

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: 1318789EF3D64


 End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
 CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº: 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (glp), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, suas secretárias e órgãos municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

CNPJ: 06.553.838/0001-99

CONTRATADO: BATISTA E BORGES LTDA - EPP

CNPJ: 41.583.775/0001-14

ENDEREÇO: Dt Povoado Atalho, sn, zona rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI.

VALOR: 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Recursos ordinários.

FISCAL DE CONTRATO: Roberval Joaquim da Silva

CPF: 878.563.013-68

ocorrerão por conta da rubrica do FUNDEB 70% e respectivas complementações das dotações orçamentárias legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá seus efeitos financeiros em relação ao mês de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de março de 2022.

 Adelson Antão de Carvalho
 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 18/03/2022 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 23/03/2022.

 PROMULGADA
 Nesta Data: 23/03/2022
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Adelson Antão de Carvalho
 CPF: 032.400.683-70
 Prefeito Municipal

 LEI MUNICIPAL
 Nº 282
23/03/2022

 SANCIONADA
 Nesta Data, 23/03/2022
 Adelson Antão de Carvalho
 Prefeito Municipal
 CPF: 032.400.683-70

 São José do Piauí – PI, 25 de março de 2022.
 Assinado de forma digital
 por ADMAELTON BEZERRA
 SOUSA:87779323315
 Dados: 2022.03.25 10:18:47
 -03'00'
 Admaelton Bezerra Sousa
 Prefeito Municipal

ID: E655076E0D9F4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
**LEI Nº 282/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece o Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica no âmbito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais inserida pela lei orgânica e cominada com as Leis Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Portarias Interministeriais nº 3, de 25 de novembro de 2020, Portaria nº 10, de 20 de dezembro de 2021 e portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica do MEC e Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação básica no âmbito do Município de Francisco Macedo-Piauí, correspondente ao piso nacional salarial do profissional do magistério no **Valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** para os profissionais lotados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com percentuais aplicados de 33,24% sobre o salário base de cada servidor.

§ 1º. O valor da remuneração básica dos profissionais do magistério público lotados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será computado proporcionalmente sobre o valor do piso vigente e equivalente a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A remuneração básica dos profissionais do magistério público no âmbito do município de Francisco Macedo – PI, será computada de acordo com a Lei municipal nº 154, de 17 de fevereiro de 2012, seguindo os parâmetros da tabela do anexo I, integrante de lei.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Planejamento e Finanças autorizada a promover as alterações necessárias com a implementação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes com os referidos ajustes salariais desta Lei,

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº. 154/2012**TABELA SALARIAL****ANO 2022**

PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO-PI Com aplicação do incremento do Piso Salarial Nacional de 33,24% (Carga Horária Semanal de Trabalho de 40 Horas)					
Vencimento Base por Classe COMPOSIÇÃO SALARIO BASE: PISO NACIONAL + ADIC. CLASSE					
	Classe A Inical da Carreira	Classe B Licenciatura Plena	Classe C Especialistas	Classe D Mestrado	Classe E Doutorado
	Piso Nacional R\$ 3.845,63	R\$ 4.614,75	R\$ 4.845,49	R\$ 5.233,13	R\$ 5.651,78
COMPOSIÇÃO SALARIO BRUTO: V. BASE + ADIC. CLASSE + ADIC NÍVEL					
Níveis	Nível Médio	Licenciatura Plena	Especialistas	Mestrado	Doutorado
I	R\$ 3.845,63	R\$ 4.614,75	R\$ 4.845,49	R\$ 5.233,13	R\$ 5.651,78
II	R\$ 4.037,91	R\$ 4.847,58	R\$ 5.087,76	R\$ 5.494,78	R\$ 5.934,36
III	R\$ 4.239,80	R\$ 5.078,30	R\$ 5.330,03	R\$ 5.756,43	R\$ 6.044,25
IV	R\$ 4.451,79	R\$ 5.309,00	R\$ 5.572,30	R\$ 6.018,08	R\$ 6.499,52
V	R\$ 4.674,38	R\$ 5.539,74	R\$ 5.814,57	R\$ 6.279,73	R\$ 6.782,10
VI	R\$ 4.908,10	R\$ 5.770,46	R\$ 6.056,84	R\$ 6.541,38	R\$ 7.064,69
VII	R\$ 5.153,51	R\$ 6.001,18	R\$ 6.299,11	R\$ 6.803,03	R\$ 7.347,27

Francisco Macedo – Piauí, 23 de março de 2022

 Adelson Antão de Carvalho
 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

 Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
 E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br